Illmo. Senr. Juiz de Paz

Diz Jacob Winter morador a Rua do
Fosso desta Cidade, que tendo comprado
a Criola Rita, escrava que foi de Manoel
Antonio Garcia, a quantia de quinhentos
mil reis (500$000) para sua liberdade
com a condição de lhe prestar serviços por
tempo [illegible] entre ambos, como prova pela
Escriptura junta por Certidão n.º 1; a
conteúdo que estando a dita Criola em
poder delle Suppe. e comprehendido o seu
contrato, contratou com o Suppe. Frede-
rico Tukson então aqui moradores, le-
var consigo para a Cid.e de Lages a dita
Criola e pagar todos os mezes oito mil
reis (8$000) de jornal da mencionada
Criola, bem como de a ver ou mandar
trazer logo que o Suppe. o exigisse, como
vê-se das publicas formas n.º 2; mas com-
tanto o dito Frederico Tukson, tendo ido
pa. aquella Cidade levado a referida
Criola não só tem deixado de pagar
o jornal ajustado, como não [illegible]
reido trazer nem mandar a mencionada
Criola, não obstante o Suppe. lhe haver
mencionado pedir por vezes; e constando
a bem disso ao Suppe. que o Suppd. pretende
de ausentar-se daquella Cidade para
fora da Provincia levando consigo
a sobre dita Criola, de combinação com-
[illegible], requer a V. S.a em vista
posto nos Artigos 2º e 3º e artigo [illegible]
da Lei de 13 de [illegible] de 18[illegible] [illegible]
15 de Março de 1842 [illegible]
D.or Chefe de Policia [illegible]
[illegible] junta [illegible]
todo [illegible]

Meritissimo Senr. Juiz de Páz daquella
Cidade para ser [ali] capturado o amen=
cionado Crioulo ser remetido a este
Juiso para aqui ser constrangido a
cumprir o seu contracto com obrigação de
prestar serviços ao Supp.e e sendo trans=
criptos no Deprecado o teor desta, e dos do=
cumentos juntos; P. tanto:

A. P. Deprecado P. a V. S.a assim lhe de=
fira, de que o Supp.e

na forma requerida,
Em [?] 7 de Julho de
1862

Coelho.

E. R. M.ce

[...] [...]lho 1862.

Illmo. Senr. Dr. Chefe de Policia

Requeira o Suppe. á
Autoridade competente.
Secretª de Policia de Sta.
Cathna. 28 de Julho de 1862

J. Albuquerque

Diz Jacob Winter, morador na rua
do Fogo da Cidade de São José desta Pro-
vincia, que tendo emprestado á Crio-
la Rita escrava que foi de Manoel An-
tonio Garcia a quantia de quinhen-
tos mil reis (500$000) para sua liberda-
de, com a condição de ella lhe prestar
serviços por tempo de onze annos,
como vê-se da Escriptura junta por
certidão em No. 1; estando a dita Crioula
la em poder delle Suppe.; tratou este
com Frederico Jackson, Alemão, levar
este a dita Crioula para a Cidade de
Lages em sua companhia, a pedido des-
ta e do dito Alemão, com a obrigação
de pagar elle ao Suppe. 8$000 Rs. por
mez de jornal da dita Crioula, e de
a vir entregar ao Suppe. logo que este
o exigisse, isto a 15 de Setembro de 1860,
como consta do escripto em publica
forma No. 2. Acontece que não
tendo até agora o Suppe. recebido se não
[illegible] do aluguel que lhe prometeo
o Suppdo. Frederico, exigindo [illegible]
a dita Crioula, lhe tem [illegible]
para que [illegible]
[illegible] tem elle feito a dita
[illegible]

N.º 36 .200

Pg. duzentos reis
Vitª 28 de Jº de 1862
Lopes Serra

Reponda o Suppᵈᵒ
...
Vitª 23 de Julho de 1862
J. Nunes

não quer vir, e constando ao Suppᵉ.
que elle pretende auzentar-se de
Lages para outra parte, levar consigo
a mencionada Crioula, de combinação
com ella para assim furtar-se ao Cum=
primento do seo contrato, vem o
Suppᵉ. implorar a V. Exª. a mercê de
Ordenar ao Senr. Delegado daquella
Cidade que aprehendendo a dita Cri=
oula a remetta para esta na 1ª occazi=
ão pª. prevenir a fuga; visto que só as=
sim se poderá obstar; se ainda esta
providencia chegar a tempo, e consta
ao Suppᵉ. que a dita Crioula se acha a bem
da casa do negociante João de Castro
que mora n'aquella dª. Cidᵉ. na rua
da praça:

P. a V. Exª. lhe defira no
que fará justiça, e o
Suppᵉ. espera

R. Mcê.

...a 23 de Junho de 1862
Jakob Winter

Ill.mo Senr. Dr. Juiz Municipal

B. N.º 1

Diz Jacob Winter, de Nação Prussiano, e
morador na Rua do Fogo desta Cidade, que
o Suppe. tendo abonado a Crioula Rita
escrava que foi do finado Manoel Antonio
ag.ta de 500$000 rs. importancia do seu
valor e pela qual foi liberta, passando esta
da Crioula ao Suppe. a competente escrip-
tura de contracto ou locação de seus servi-
ços pelo tempo de onze annos, e como o
Suppe. a bem de seu direito se lhe faz neces-
ter a mesma Escriptura, requer a V.Sa. haja
Bemandar por seu Respeitavel despacho
que o respectivo Tabellião do
1.º de Nottas que servia nos annos de
1858 lhe extraia p.r certidão verbo ad ver-
bum a referida escriptura de que se
trata. Pelo que

P. a V.Sa. Ill.mo Senr.
Dr. Juiz Municipal se digne
mand.r passar a certidão re-
querida de cuja graça o Suppe.

E. R. M.ce

Passe. S. José 27
de março de 1862.
Castro Fonseca

S. José 27 de M.co de 1862
Jacob Winter

Escriptura

Manoel Ferreira da Costa Soares, Ta-
bellião do Publico Judicial e No-
tas, Escrivão do Juizo Municipal
nesta Cidade de São José Comar-
ca do mesmo nome da Provincia
de Santa Catharina &c.

Certifico que em
cumprimento do despacho pro-
ferido na margem da petição retro
passo a dar a busca no livro de
Nottas numero oito, nelle a fo-
lhas trinta e cinco Verso achei
a Escriptura de locação de serviços
de que faz menção o supplicante
em sua petição retro, da qual
seu theor verbo ad verbum he da
forma e modo em maneira seguin-
te = Escriptura de locação de
Serviços que passa a preta liberta
Crioula Rita a Jacob Winter =
= Saibão quantos este publico
Instrumento de escriptura de lo-
cação de serviços virem, que no
Anno do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil oito=
centos cincoenta e oito aos primei-
ro dia do mez de Dezembro do dito

1º Dezbr.º de 58 –

anno, nesta Cidade de São José
da Comarca do mesmo nome
da Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu cartorio –
compareceo, a preta Crioula
liberta Rita que foi escrava de

Escrava de Manoel Antonio Garcia,
e Jacob Winter moradôres nesta
Cidade que os reconheço pelos pro=
prios do que dou fé; pela mencio=
nada Crioula liberta Rita, me
foi dito perante as duas testemu=
nhas presentes abaixo nomeadas
e assignadas, que tendo-lhe Jacob
Winter emprestado a quantia
de quinhentos mil réis que forão
dados ao seu Senhor Manoel Antonio
Garcia, e com o que conseguio sua
liberdade, pela presente Escriptura
se obriga a servir ao dito Jacob Win=
ter o tempo de doze annos para
pagamento da referida quantia,
recebendo do mesmo os misteres
necessarios para o serviço; por Jacob
Winter foi dito que aceitava este
contrato e declaração acima, e
que se obriga, no caso da Crioula
Rita quizer pagar-lhe alguns -
annos de seus serviços, nos tendo
preciso privado dos serviços que lhe
deve prestar, a receber a quantia de
oitenta mil réis por cada hum
anno que quizer descontar para
reduzir o tempo de seus serviços;
neste acto me foi apresentado o
Bilhete e sello seguinte = A Crioula
Rita, liberta passa escriptura de
locação de serviços a Jacob Winter
pelo tempo de doze annos para =

Para pagamento da quantia
de quinhentos mil reis, do que
hai pagar a divida sello proporcional
= O Tabellião Amaral. = Numero
quatro = Sello = quinhentos. = Pagou
quinhentos reis. Cidade de São José
trinta de Novembro de mil oito
centos cincoenta e oito = Neves = Gon
Dim = Em firmeza do referido e como
pedirão lhes lavrei a presente es
criptura que sendo-lhes lida ac
ceitarão ratificarão e assignarão
assigna com digo assignarão assig
nando a rogo da preta Rita por
não saber escrever João Climaco
Duarte com as duas testemunhas
presentes Constancio José da Sil
va Pessôa Junior, e Moyses Lopes
Gondim, reconhecidos de mim e (=
dizia emenda da quarta linha a
cima = presente =) David do Amaral
e Silva Tabellião que escrevi = João
Climaco Duarte = Jacob Winter =
= Constancio José da Silva Pessôa —
Junior = Moyses Lopes Gondim =
= Nada mais nem menos se con
tem em a mencionada escriptura
de que trata o supplicante em sua
petição retro cuja escriptura se =
acha exarada em dito livro de Nottas
as folhas as principiadas declara
das, e a ella aqui bem e fielmente
fiz extrahir a presente certidão, a qual

aqual depois de escripta á con-
feri e contado achei estar conforme
as proprios originaes, aos referido-
livro me reporto em meu poder
e cartorio nesta sobredita Cidade
de São José Commarca do mesmo
nome da Provincia de Santa-
Catharina aos vinte nove dias
do mez de Março do Anno do
Nascimento de Nosso Senhor
Jezus Christo de mil oito centos
e quarenta e doos. Eu Manoel
Ferreira de Castro Escrivão que subscrevi e assignei

D. 1350
B- 3000
4350

O Escrivão Manoel Ferreira de Castro

N.º 9 : Oo
P.g. duzentos reis.
S. José 29 de Mço de 1842.
Mauro

B. Nº 2

Publica forma com o theor
de hum contrato e responsa=
belidade, que passou Frederico
Jackson, á Jacob Winter, na
forma que abaixo se declara.

Digo eu Frederico Jackson, que tendo
eu de seguir para a Cidade de Lages
afim de ali me estabelecer com loja
de sapataria e desejando levar em
minha companhia a Crioula
Rita liberta e seu filho Manoel par
do de menor idade, e sendo ella abo
nada pelo Senhor Jacob Winter, =
acha-se ella por isso sugeita ao dito
Senhor athe completar os annos de
serviço que ella tem de lhe prestar
pela importancia do dito abono
para a sua liberdade, e desejando eu
leval-a em minha companhia;
por isso tenho tratado com o mesmo
dito Senhor Jacob Winter para este
lhe conceder a sua licença para ella
me poder acompanhar pagando-lhe
eu por cada hum mez de seu aluguel
a quantia de oito mil reis desde a
data deste em diante, ficando -
mais eu obrigado a tornar-lhe a fa-
zer entregue da mencionada Crio-
la e seu filho quando pelo mesmo
Senhor me for reclamada a sua en=
trega, ou no caso de eu ter de me =
mudar d'ali para outra qualquer
parte antes de expirar o seu tempo de

de lhe Ser faser entrega da dita Crioula, a cuja responsabelidade fico obrigado, e de Mais mais que sero tambem eu responsavel por ella no caso d'ella morrer Visto que todos os Viventes estão sujeitos a isso, cujo aluguel pagarei todos os mezes havendo portador seguro e não o havendo então farei logo que o haja, e não poderei eu trata-la para outra qualquer parte nem despacha-la sem novo consentimento do dito Senhor Winter por ser este o nosso trato, porque ao contrario sou e fico obrigado a pagar-lhe toda a quantia do abono da importancia porque ella se libertou, tanto que eu aceitas condições posso por a menor duvida tanto em Juizo como fora d'elle, e para o que desde já obrigo minha pessoa e bens presentes e futuros para cumprimento das condições aqui declaradas; E por ser verdade, e assim ficar eu obrigado lhe passo o presente papel de trato, o qual pedi a José Manoel de Araujo Rabello que este por mim escrevesse e como testemunha de assignasse, e eu o assignei de meu proprio punho em presença das demais testemunhas presentes abaixo assignados. Cidade de São José del Rei vinte e tres de mil oito centos e dezoito = Frederico Tolkien

Como

= Como testemunha presente João Carlos de Souza = Como Testemunha presente Ferreira José Chaves = Como Testemunha que este escrevi a pedido do contestante dispensante Frederico Tetkson, e o assignou = José Manoel de Araujo Portaiado = (Sello) = Numeros doze = Cento e Sessenta = Pagou cento e sessenta reis. São José dezoito de Setembro de mil oito centos e sessenta = Gondim = Ramos = Reconheço verdadeiras as quatro assignaturas supra. São José dezoito de Setembro de mil oito centos e sessenta = Em fé de verdade estava o signal publico = O Tabellião interino - Leonardo Jorge de Campos = = Nada mais se continha nos ditos documentos mencionados do original o qual aqui bem e fielmente fis extrahir a presente publica forma do proprio Original, que depois de escripto conferi e achei em tudo estar conforme ao proprio original a que me reporto em mão da parte apresentante Jacob Winter o qual com esta tudo lhe entreguei e recebeo e assignou nesta Cidade de São José Comarca do mesmo nome da Provincia de Santa Catharina aos vinte oito dias do mez de Março do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e ses=

Sello

Reconhecim.to

desfeito idoas. Eu Manoel

Reg. 316 Ferreira da Costa Seára es-

crevão que subscrevi conf-

re [illegible] publico dezo

Conf.e [illegible] Attendido

Oliveira Manoel Ferreira da Costa Seára

Jakob Winter

Sello

N.o 13 400

P. quatrocentos reis

S. José 28 de M.ço de 1862.

[illegible]